



**Fortaleza**  
PREFEITURA

**Direitos  
Humanos e  
Desenvolvimento  
Social**



**EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2020/SDHDS**

**NATUREZA DO ATO:** SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 002/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG E JACIRA CAJÃO SARMENTO UCHOA (P350674/2021).

**OBJETO:** O termo aditivo ao Contrato de locação de imóvel não residencial nº 002/2020/SDHDS, tem por objeto a prorrogação do prazo de locação, conseqüentemente modificando a Cláusula Terceira - Do prazo de locação. O prazo da referida locação, fica prorrogado por um período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 27 de janeiro de 2022 e terminando no dia 26 de julho de 2022.

**VALOR:** O valor mensal do contrato permanecerá à quantia de R\$ 8.435,79 (oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos) e a quantia total do aluguel será R\$ 50.614,74 (cinquenta mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), logo empós a liberação de índice disponível para o cálculo conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

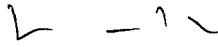
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento, cuja celebração foi autorizada pela justificativa técnica de constante no **Processo Administrativo nº P350674/2021**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.245/91, do Decreto Municipal nº 11.010/2001 (Locação de Imóveis), alterado pelo Decreto nº 11.290/2002 e no **Parecer 012601/2022/ASJUR/SDHDS**.


**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O presente aditivo ao contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária: **UNID. ORÇAMENTÁRIA 31901 - FMAS, CLASSIFICAÇÃO 08.244.0210.2028.0001, ELEMENTO 3.3.90.36, FONTE 1.500.0000.00.01/1.660.0000.00.00/1.661.0000.00.01.**

**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do Contrato inaugural não alteradas por este termo.

**DATA:** Fortaleza - CE, 26 de janeiro de 2022.

**ASSINATURAS:** **DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO** - Secretário Executivo Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS (LOCATÁRIO). **VALTERNILO COSTA BEZERRA FILHO** - Secretário Executivo de Planejamento Orçamento e Gestão - SEPOG (INTERVENIENTE). **JACIRA CAJÃO SARMENTO UCHOA** (LOCADORA).

  
Dimitri Rabelo Batista Castro  
Secretário Executivo  
Matrícula: 131347-01

  
PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,





**Fortaleza**  
PREFEITURA

**Direitos  
Humanos e  
Desenvolvimento  
Social**

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2020 SDHDS**

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 002/2020/SDHDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG E JACIRA CAJÃO SARMENTO UCHOA (P350674/2021 - SDHDS).**

**LOCATÁRIO:**

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS**, situada na Rua Padre Pedro de Alencar, nº 2230, Bairro Messejana, CEP: 60.810-670 – Fortaleza-CE, Telefone (85) 3-484-8020, inscrita no CNPJ sob o nº 08.991.232/0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Executivo Sr. **DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 036.009.673-55, portador do RG nº 2004009017570, residente e domiciliado nesta urbe.

**INTERVENIENTE:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Bairro: Dionísio Torres – Fortaleza-CE, representada por seu Secretário Sr. **VALTERNILO COSTA BEZERRA FILHO**, regularmente inscrito no CPF sob o nº 436.883.653-72, portador do RG nº 8910002014961, residente e domiciliado nesta Capital.

**LOCADORA:**

**JACIRA CAJÃO SARMENTO UCHOA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF nº 025.012.523-49 e RG nº 2987721 SSP/CE, residente e domiciliada nesta capital.

As partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o presente termo aditivo, cuja celebração foi autorizada pela justificativa técnica constante no **Processo Administrativo nº P350674/2021**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.245/91, do Decreto Municipal nº 11.010/2001 (Locação de Imóveis), alterado pelo Decreto nº 11.290/2002 e no **Parecer 012601/2022/ASJUR/SDHDS** na forma e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo ao contrato de locação de imóvel não residencial nº 002/2020/SDHDS, tem por objeto a prorrogação do prazo de locação, conseqüentemente modificando a Cláusula Terceira – Do prazo de locação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE LOCAÇÃO**

O prazo da referida locação fica prorrogado por um período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 27 de janeiro de 2022 e terminando no dia 26 de julho de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO**

O valor mensal do contrato permanecerá à quantia de R\$ 8.435,79 (oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos) e a quantia total do aluguel será R\$ 50.614,74 (cinquenta mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).

**Parágrafo único** – Caso venha ocorrer rescisão antecipada do contrato, o valor da locação será pago proporcionalmente até a data da comunicação da devolução do imóvel, devendo ser calculado utilizado o critério de *pro rata die* (em proporção ao dia).



# Fortaleza

PREFEITURA

## Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo ao contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária: **UNID. ORÇAMENTÁRIA** 31901 – **FMAS**, **CLASSIFICAÇÃO** 08.244.0210.2028.0001, **ELEMENTO** 3.3.90.36, **FONTE** 1.500.0000.00.01/1.660.0000.00.00/1.661.0000.00.01.

### CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, o presente instrumento, em 03 (três) cópias de igual teor, perante duas testemunhas que o assinam, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

Fortaleza – CE, 26 de janeiro de 2022.

*Dimitri Rabelo Batista Castro*  
*Secretário Executivo*  
*Matrícula: 131347-01*

**DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO**  
Secretário Executivo Municipal dos Direitos  
Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS  
LOCATÁRIO

**VALTERNILO COSTA BEZERRA FILHO**  
Secretário Executivo de Planejamento  
Orçamento e Gestão – SEPOG  
INTERVENIENTE

*Jacira Cajão Sarmiento Uchoa*  
**JACIRA CAJÃO SARMENTO UCHOA**  
CPF: 025.012.523-49  
LOCADORA

Testemunhas:

*Marcia Regina de Azevedo Macedo*  
CPF: 357.593.303-06

*Francisco Rabelo Bezerra Lemos Filho*  
CPF: 054.395.843-40

Visto:

*[Assinatura]*  
**Arnaldo de Azevedo Lemos Junior**  
Coordenador Jurídico SDHDS – OAB/CE nº 16.416